

Projeto de Lei nº 5646, de 2025

Iniciativa: Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ)

Ementa:

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para dispor sobre a interceptação, neutralização e abate de Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP) por órgãos de segurança pública, bem como para regulamentar o emprego de Contramedidas Anti-Drones (CAD) no território nacional, em situações de ameaça à segurança pública, à vida humana ou à ordem nacional.

Assunto: Soberania, Defesa Nacional e Ordem Pública - Direito Marítimo, Aeronáutico e Espacial

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão:	-	Último local:	14/04/2026 - Comissão de Segurança Pública
Destino:	-	Último estado:	14/04/2026 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Despacho:

24/02/2026

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CI) Comissão de Serviços de Infraestrutura

(SF-CSP) Comissão de Segurança Pública

Relatoria:

CI - (Comissão de Serviços de Infraestrutura)

Relator(es):

Senador Marcos Rogério (encerrado em 14/04/2026 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

14/04/2026 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

14/04/2026 CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ação: Reunida a Comissão nesta data, é lido e aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da Comissão, favorável ao projeto nos termos do substitutivo (Emenda nº 1/CI). Presidiu a reunião durante a leitura e votação o Senador Sergio Moro. Juntado o Parecer. À CSP.

Publicado no DSF Páginas 160-172 - DSF nº 48

14/04/2026 CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Encerrada a relatoria do Senador Marcos Rogério por deliberação da matéria.

TRAMITAÇÃO

08/04/2026 CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 4ª Reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura, agendada para o dia 14/04/2026.

08/04/2026 CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido, nesta data, relatório do Senador Marcos Rogério pela aprovação do Projeto de Lei 5646/2025, na forma da emenda substitutiva que apresenta.

04/03/2026 CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Avocada a relatoria pelo Presidente da Comissão, Senador Marcos Rogério (art. 129 do RISF).

04/03/2026 CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

24/02/2026 CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ação: Recebido, nesta data, na Comissão. Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 25/02/2026 a 03/03/2026. Perante a CI.

24/02/2026 CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 25/02/2026 a 03/03/2026. Perante a CI.

24/02/2026 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: A presente matéria vai à CI e posteriormente à CSP em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 196-206 - DSF nº 14

04/11/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 5646/2025. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 406-411 - DSF nº 189

DOCUMENTOS

PL 5646/2025

Data: 04/11/2025**Autor:** Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ)**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 5646/2025. O projeto vai à publicação.**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para dispor sobre a interceptação, neutralização e abate de Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP) por órgãos de segurança pública, bem como para regulamentar o emprego de Contramedidas Anti-Drones (CAD) no território nacional, em situações de ameaça à segurança pública, à vida humana ou à ordem nacional.

Avulso inicial da matéria

Data: 04/11/2025**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 5646/2025. O projeto vai à publicação.**Descrição/Ementa:** -

Relatório Legislativo

Data: 08/04/2026**Autor:** Senador Marcos Rogério (PL/RO)**Local:** Comissão de Serviços de Infraestrutura**Ação Legislativa:** Recebido, nesta data, relatório do Senador Marcos Rogério pela aprovação do Projeto de Lei 5646/2025, na forma da emenda substitutiva que apresenta.**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 5646, de 2025, do Senador Flávio Bolsonaro, que Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para dispor sobre a interceptação, neutralização e abate de Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP) por órgãos de segurança pública, bem como para regulamentar o emprego de Contramedidas Anti-Drones (CAD) no território nacional, em situações de ameaça à segurança pública, à vida humana ou à ordem nacional.

Listagem ou relatório

Data: 14/04/2026**Autor:** Comissão de Serviços de Infraestrutura**Local:** Comissão de Serviços de Infraestrutura**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 4ª Reunião CI

P.S 8/2026 - CI

Data: 14/04/2026**Autor:** Comissão de Serviços de Infraestrutura**Local:** Comissão de Serviços de Infraestrutura**Ação Legislativa:** Reunida a Comissão nesta data, é lido e aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da Comissão, favorável ao projeto nos termos do substitutivo (Emenda nº 1/CI). Presidiu a reunião durante a leitura e votação o Senador Sérgio Moro. Juntado o Parecer. À CSP.**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 5646, de 2025, do Senador Flávio Bolsonaro, que Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para dispor sobre a interceptação, neutralização e abate de Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP) por órgãos de segurança pública, bem como para regulamentar o emprego de Contramedidas Anti-Drones (CAD) no território nacional, em situações de ameaça à segurança pública, à vida humana ou à ordem nacional.



Projeto de Lei nº 5646, de 2025